



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 096/2024/PGM

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.895/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.998,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **05 de março de 2024**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs 091 e 093/2022 de autoria do Vereador Dhonatan Pagani.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 20 / 02 / 24  
Hora: 8h45

*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.895, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 90.998,58 (noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando que as emendas impositivas nº 091/2022 e 093/2022 tiveram sua finalidade alterada a pedido do vereador Dhonatan Pagani no ano de 2023; e

Considerando que a destinação será para realização de cadastramento de clínicas veterinárias que executarão o serviço de castração de animais domésticos; e

Considerando que não foi possível realizar o certame até o término do exercício 2023, necessária se faz a inclusão dos créditos adicionais ao orçamento 2024; e

Considerando o superávit financeiro da conta bancária nº 679-0, apurado em 31/12/2023.

Solicitamos a deliberação deste projeto em regime de urgência, tendo em vista o cumprimento das Emendas Impositivas nºs 091 e 093/2022 do Vereador Dhonatan Pagani.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.895, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.998,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.998,58 (noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030400712.122– Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3390.39.00.00	25000200	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	90.998,58
---------------	----------	--	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	90.998,58
------------	--	--	-----	-----------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MEMORANDO Nº 030/2024/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando que as emendas impositivas nº 091/2022 e 093/2022 tiveram sua finalidade alterada a pedido do vereador Dhonatan Pagani no ano de 2023;

Considerando que a destinação será para realização de cadastramento de clínicas veterinárias que executarão o serviço de castração de animais domésticos;

Considerando que não foi possível realizar o certame até o término do exercício 2023, necessária se faz a inclusão dos créditos adicionais ao orçamento 2024;

Considerando o superávit financeiro da conta bancária nº 679-0, apurado em 31/12/2023, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	4.824.863,97	1.943.883,81	270.846,66	2.610.133,50

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 025/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)  
Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile  
CONTADORA

